

DELIBERAÇÃO 03 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Tabela de Valores de SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO, EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC – CIS AMOSC.

A Comissão Intergestores Regional do Alto Uruguai Catarinense no uso de suas atribuições e:

Considerando as filas de espera por Consultas, exames, procedimentos, exames de análises clínicas e Cirurgias eletivas de média e alta complexidade;

Considerando a destinação de recurso para atender as ações de média e alta complexidade, inclusive quanto à demanda reprimida das cirurgias eletivas.

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos procedimentos;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que existe a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação destes serviços;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios;

Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que, possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as novas Tabelas de Valores do CIS-AMOSC 2021 para SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO, EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, proposta pela Comissão CIS-AMOSC composta por Secretários

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
MACRORREGIÃO DO MEIO-OESTE E SERRA CATARINENSE**



coordenadores das CIRs que compõem o Consorcio, pela Plenária de Secretários Municipais de Saúde e Homologada pela Assembleia do Consórcio em 26 de maio de 2021.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cleiton Jair Lermen
Secretário Municipal de Saúde de Arabutã
Coordenador da Comissão Intergestores Regional do Alto Uruguai Catarinense